



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 298/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com os Artigos 121 a 124 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, perícia realizada no dia 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Andreia Maria Richetti Vieira, matrícula funcional nº 1167-7, retornará ao trabalho na data de 04 de abril de 2019, a qual estava afastada de seu cargo para tratamento de saúde, desde 25 de março de 2019.

Art. 2º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Andreia Maria Richetti Vieira, matrícula funcional nº 1833-4, retornará ao trabalho na data de 04 de abril de 2019, a qual estava afastada de seu cargo para tratamento de saúde, desde 25 de março de 2019.

Art. 3º. A servidora deverá manter meio período laboral até a concessão para o afastamento de licença-maternidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2019.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1829 de 05/04/2019 Pg. 33